

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$
17.600,00



1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC 2020: 16054

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Serviço de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Serviço de Segurança Institucional - SSI

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

Aquisição de rodas maciças para 5 cadeiras de rodas, com serviço de substituição.

Especificação detalhada do objeto:

- pneu maciço traseiro para cadeira de rodas, compatível com o seguinte modelo: "**cadeira de rodas marca ORTOBRAS, modelo AVD ALUMÍNIO 48 cm, com pedal rebatível lateralmente, externamente e internamente, rodas traseiras de aro 24''**";
- serviço de instalação com substituição do atual par de pneus infláveis traseiros por par de pneus maciços do item 1, para 05 (cinco) cadeira de rodas marca ORTOBRAS, modelo AVD ALUMÍNIO 48 cm.
- cor preta ou cinza;
- composição: borracha;
- quantidades conforme abaixo:

Item	Especificação	Quant.
1	Pneu maciço traseiro para cadeira de rodas marca ORTOBRAS, modelo AVD ALUMÍNIO 48 cm, com pedal rebatível lateralmente, externamente e internamente, rodas traseiras de aro 24"	10
2	Serviço de instalação com substituição do atual par de pneus infláveis traseiros por par de pneus maciços do item 1, para cadeira de rodas marca ORTOBRAS, modelo AVD ALUMÍNIO 48 cm.	05

- garantia mínima de 3 meses;
- as cadeiras de rodas serão disponibilizadas pelo Serviço de Segurança Institucional (SSI) do TRT12 à contratada, na rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC. Caso a contratada necessite realizar o serviço de instalação em seu endereço de estabelecimento, todos os custos relacionados com o transporte serão de sua responsabilidade, e devem estar incluídos no orçamento;
- o pneu retirado deve ser devolvido à contratante, no endereço do Serviço de Segurança Institucional (SSI) informado;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- prazo de entrega do produto/serviço: até 30 dias após emissão da ordem de serviço pelo Serviço de Segurança Institucional.

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

Atender os usuários internos e externos que possuam alguma necessidade de fazer uso de cadeiras de rodas dentro das diversas áreas do Tribunal (Sede e SAUDE), Foro da Capital e de São José.

Recomendação CNJ Nº 27 de 16 de dezembro de 2009 / Art. 37, inciso VIII da CF/88.

O TRT12 possui cinco cadeiras de rodas adquiridas através do PROAD nº 13044/2015, para uso nas recepções dos prédios Sede, SAUDE, FT de Florianópolis, e FT de São José. Os equipamentos estão equipados com rodas traseiras infláveis (pneus), que exigem permanente enchimento de ar e calibração, pois possuem a desvantagem de esvaziarem-se rapidamente. Quando os pneus estão vazios ou murchos, as cadeiras ficam inoperantes, o que pode ocorrer em situação de emergência, ou mesmo quando solicitado por visitante PNE. Constata-se a necessidade de enchimento diário dos pneus, sendo necessário ou o deslocamento das cadeias até um posto de gasolina ou borracharia, ou a aquisição de bombas de enchimento de pneus, sendo ambas soluções que demandam recursos financeiros e humanos que, a médio prazo, superam várias vezes o preço de substituição por rodas maciças. Isso ocorre porque as rodas maciças dispensam manutenção constante, tem vida útil indeterminada, e atendem às necessidades de deslocamento por cadeiras de rodas em áreas internas do TRT.

5 - Forma da contratação

Compra direta (CD) conforme o art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

6 - Sustentabilidade

Conforme critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, as especificações do objeto atendem aos critérios de qualidade e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – Critério de seleção do fornecedor

O critério de julgamento dos orçamentos é o de menor preço global, considerando que os proponentes devem realizar o serviço de troca/substituição de peças por eles próprios fornecidos.

8 – Obrigações das partes

São obrigações gerais da Contratada:

- a) observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b) manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d) responsabilizar-se pela entrega do material nas condições acordadas;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

São obrigações gerais do Contratante:

- a) acompanhar a execução do contrato;
- b) prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c) efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9 – Gestão e Fiscalização

Fiscal: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: SSI E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4013	Gestor: Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: SSI E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289
Fiscal Substituto: Patrícia T. da Silva Disaró Matrícula: 1354 Lotação: SSI E-mail: patricia.disaro@trt.jus.br Ramal: 4013	Gestor Substituto: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: SSI E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274

São atribuições do fiscal:

- verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- determinar a regularização dos defeitos verificados;
- reportar ao gestor, caso inexatas, as diligências efetuadas junto a empresa;
- realizar o recebimento provisório.

São atribuições do gestor:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;
- d. realizar o recebimento definitivo.

10 – Recebimento do objeto

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório;
2. Termo de Recebimento Definitivo;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal.

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11 – Condições de pagamento

O prazo para pagamento é de até 5 dias úteis após o recebimento definitivo. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

12 – Penalidades

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes: Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual. Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item. Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

A empresa proponente tem ciência das condições de contratação, tendo preenchido o modelo de orçamento disponível na Intranet do Tribunal, página da Secretaria Administrativa – SECAD.

O orçamento modelo preenchido está anexada a este processo.

14 – Análise dos orçamentos

Análise dos orçamentos obtidos:

ITEM	1		2		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO DO OBJETO	Pneu maciço traseiro para cadeira de rodas marca ORTOBRAS, modelo AVD ALUMÍNIO 48 cm, com pedal rebatível lateralmente, externamente e internamente, rodas traseiras de aro 24"		Serviço de instalação com substituição do atual par de pneus infláveis traseiros por par de pneus maciços do item 1, para cadeira de rodas marca ORTOBRAS, modelo AVD ALUMÍNIO 48 cm.		
QUANTIDADE	10		5		
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
Praiana Ltda.	170,00	1700,00	60,00	300,00	2000,00
Ortobig Ltda.	208,00	2080,00	0,00	0,00	2080,00
Homédic Ltda.	215,00	2150,00	96,00	480,00	2630,00

Considerando haver aderência dos orçamentos ao detalhamento indicado no item 3, e o critério de seleção do fornecedor indicado no item 7, a proponente vencedora por apresentar o menor preço global, é a empresa Praiana Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. EPP.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

15 – Recursos orçamentários

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da aquisição e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

Programa de Trabalho: PTRES 107702 - 02.122.0571.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Natureza da Despesa: 3390.30 - material de consumo (GND3).

O valor estimado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

16 – Informações complementares

Da contratação pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de outras contratações ou modificação da infraestrutura.

Responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Claudionor da Silva

claudionor.silva@trt12

Telefone: 48 32164013

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:

Responsável pela elaboração do projeto básico:

Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: SSI

E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Data: 24/09/2020